

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM JANEIRO DE 2022

MPAGRO

MESTRADO PROFISSIONAL
EM AGRONEGÓCIO



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO
MPAGRO ANO 2022

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	5
6. DAS ENTREVISTAS	6
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
8. DA MATRÍCULA	6
9. DO INVESTIMENTO	8
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	8
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	9
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	11
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	12
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13
ANEXO IV- ENDEREÇOS.....	14

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO
MPAGRO ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Agronegócio- MPAgro da Escola de Economia de São Paulo- FGV EESP, para o ano de 2022

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso é realizado em associação (parcial) com professores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ-USP).
- 1.3 O curso estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Economia e Gestão do Agronegócio;
 - b. Agroenergia.
- 1.4 A duração máxima do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação do curso é obrigatória.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Agronegócio- MPAgro e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 5 deste Edital.
- 3.2 Os resultados das entrevistas e da avaliação documental, que constituem o processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de seleção e divulgados semanalmente ou à critério da Comissão de Seleção. Esse processo se repetirá até que todas as vagas sejam preenchidas. Sendo assim, o curso poderá ter suas inscrições encerradas antes do período mencionado.
- 3.3 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.4 O ingresso estará condicionado a aprovação no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

- 3.5 A aprovação no processo seletivo não garante vaga. A matrícula será confirmada após entrega presencial de todos os documentos solicitados e efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento ou ainda do curso à vista, conforme opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento das exigências deste Edital.
- 3.6 A FGV EESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet no site www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio, conforme período estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de:
 - R\$ 200,00 (duzentos reais), até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). O boleto deverá ser gerado até às 18h do período de inscrição e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- d. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- e. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- f. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio:
- a. Documento de identidade;
 - b. CPF (se não constar no documento de identidade original);
 - c. Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - d. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - f. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Diploma ou uma declaração contendo a data de colação de grau;
 - g. Duas cartas de recomendação (ver item 4.3);
 - h. Carta de apresentação do candidato, em português, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado Profissional em Agronegócio – MPAgro da FGV EESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevante (máximo de duas páginas);
 - i. **Redação** (verificar detalhes no item 4.4);
 - j. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
 - k. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- anexo III.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 Na ficha de inscrição do Processo Seletivo, no item “Carta de Recomendação”, o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).
- 4.3.2 A carta de recomendação poderá ser preenchida nos idiomas português e inglês.
- 4.3.3 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior envio da carta de recomendação à FGV.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos Recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
- 4.3.5 O candidato deverá acompanhar o status do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante, através do site do Processo Seletivo.
- 4.3.6 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante à FGV, ou dos documentos de candidatura anexados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.4 Redação

- 4.4.1 O candidato deverá entregar uma redação no formato PDF. Por meio desse documento, que deverá conter no mínimo 30 e máximo 100 linhas, com letra tamanho 12, nas fontes Times New Roman ou Arial, a banca entrevistadora avaliará a adequação da proposta de dissertação do candidato aos temas das agendas de produção técnica/científica do MPAGro.
- 4.4.2 O candidato deverá escolher um dos temas já pré-definidos pela Comissão de Seleção. Para verificar os temas acesse www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio menu Visão Geral *Temas da Dissertação MPAGRO*.
- 4.4.3 O objetivo principal dessa redação é captar a adequação das expectativas do aluno com os temas das agendas de produção técnica/científica do MPAGro. Nessa direção, é esperado que o candidato deixe claro na redação:
 - a. Com qual tema ele gostaria de trabalhar na sua dissertação; e
 - b. Por que ele gostaria de trabalhar com o tema escolhido.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Agronegócio- MPAGro serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes das três Instituições FGV, EMBRAPA e ESALQ, de acordo com os critérios abaixo especificados:
 - a. Análise documental- item 4.2;
 - b. Entrevista.

- 5.2 Os itens descritos no item 5.1 – Critérios de Seleção são de caráter eliminatório.
- 5.3 Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos selecionados na fase de análise documental- item 4.2.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O candidato receberá por e-mail a data e horário da entrevista, que realizar-se-á através da plataforma Zoom. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a chamada, via e-mail, para entrevistas.

6.2 A entrevista será realizada no idioma português.

6.3 Orientações para a Entrevista

- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente;
- b. O candidato deverá acessar o link do Zoom com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo;
- c. O candidato que não puder comparecer nas datas, horários determinados, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@fgv.br justificando os motivos para a ausência até o horário agendado para a entrevista;
- d. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa do candidato e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento da entrevista, uma única vez dentro do prazo previsto para a realização das entrevistas no Cronograma (anexo I);
- e. O não cumprimento dos itens acima, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c. Não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A aprovação dos candidatos basear-se-á nos resultados e conteúdo da documentação apresentada e em entrevista pessoal.
- 7.2 Aos candidatos será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem alfabética.
- 7.4 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

- 8.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultados > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
 - c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
 - d. Não serão aceitas fotos de documentos;

- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (se não constar no documento de identidade original);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo III;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (se não constar no documento de identidade original);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo II;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo III;
- i. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula e deverão ser apresentados no ato da matrícula:

- a. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- b. Termo de Responsabilidade, assinado;
- c. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2 e 8.2.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

- 8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso com a data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
 - Cópia autenticada da RNM.
- 8.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 8.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.
- 8.2.11 Em face das determinações das autoridades sanitárias e com base na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, os documentos listados nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 a serem entregues pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Pré-Matrícula (Etapa 1) do processo seletivo, poderão, provisoriamente, ser entregues via upload de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.
- 8.2.12 As/Os candidatas/os deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

9. DO INVESTIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO	PARCELAS MENSAIS
24 parcelas	R\$ 4.089,00
30 parcelas	R\$ 3.319,00
36 parcelas	R\$ 2.806,00

*Valores de janeiro de 2021, sujeito a reajuste sem aviso prévio com base na inflação acumulada no período. Consulte o financeiro financeiro_esp@fgv.br para conhecer as condições para pagamento à vista.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula do curso, será restituído 80% (oitenta por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
 - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	02/08/2021 até 15/11/2021, às 18hs.	
	Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão ser preenchidas antes de 15/11/2021.	www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	A inscrição será formalizada em até 5 dias após pagamento da taxa de inscrição, mediante ao upload da documentação (item 4.2), até as 18h do dia 15/11/2021	www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio
Divulgação dos Convocados para a Entrevista	Na semana seguinte após o pagamento da taxa de inscrição e upload da documentação do item 4.2, o candidato receberá um e-mail informando data entrevista e o local e horário em que deverá comparecer ou fazer pelo Skype. A data é intransferível e é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica	www.fgv.br/eesp/processoseletivo/agronegocio
Entrega de Laudo Médico (original) para Candidatos com Deficiência	Até 01/12/2021	FGV
Entrega de Formulário (original) para inclusão de Nome Social	Até 01/12/2021	FGV
Matrícula presencial	A matrícula poderá ser realizada uma semana após a divulgação do resultado	FGV SRA
Pedido de cancelamento da matrícula do curso	Até 08/01/2022	FGV

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do nome social em formulários e sistemas de informação (Aluno *online*), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à realização da entrevista, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - ENDEREÇOS

FGV EESP

Rua Itapeva, 474
Bairro: Bela Vista
CEP 01332-000, São Paulo/SP

FGV AGRO - COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Itapeva, 474- 6º andar
Bairro: Bela Vista
CEP 01332-000, São Paulo/SP
E-mail: mpagro@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

R. Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000
Horário de atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira
Telefones: (11) 3799-7711 0800 770 0423
E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA*

A/C: Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Agronegócio – MPAGRO
Av. Nove de Julho, 2.029- 2º andar- Bela Vista- São Paulo/SP- CEP 01313-902
Telefone: (11) 3799-3799
Horário de atendimento: 10h às 19h, de segunda a sexta-feira
E-mail: mestradoprofissional@fgv.br